



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.856, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.021**

*“Altera o Decreto Municipal nº. 2.756, de 01 de dezembro de 2.020, que dispõe sobre feriados no exercício de 2.021, e dá outras providências.”*

**CLÁUDIO MANOEL MELO**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica transferido para o dia 29 de outubro de 2.021, sexta-feira, as comemorações alusivas ao “Dia do Funcionário Público”, e não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo único** - O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2.021, quinta-feira, será normal.

**Art. 2º.** - As unidades que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas, ficando a critério de cada Secretário responsável pela respectiva Pasta.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 05 de outubro de 2.021 - 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Cláudio Manoel Melo**

Prefeito

**Admir Donizeti de Ferro**

Secretário de Governo

**Bárbara Regina Ferreira da Silva**

Secretária de Assuntos Jurídicos